

Prefeitura Municipal de Lajedão

Decreto

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO - CNPJ: 13.785.670/0001-02
Praça Plínio Dantas 01 - Centro - Lajedão-BA - CEP: 45.950-000 - (73) 3299-2114
adm@lajedao.ba.gov.br | controladoria@lajedao.ba.gov.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2019, DE 04 DE JULHO DE 2019

“Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Carlos Magalhães – A.C.M neste município e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lajedão, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a inexistência de atos administrativos e por consequência fazer a regularização conforme determina a legislação na Lei 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento da **Escola Municipal Antônio Carlos Magalhães – A.C.M** neste município, escola de excelente estrutura e há anos existente em Lajedão;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada nesta data, a **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Antônio Carlos Magalhães – A.C.M** localizada na rua Sebastião Ferreira de Almeida s/n Bairro Moisés Rocha neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Lajedão - Bahia, 04 de julho de 2019

Humberto Carvalho Côrtes
Prefeito Municipal

www.
lajedao
.ba.gov.br